

DECISÃO**III SESSÃO DA 564ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA REALIZADA EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, NO DIA VINTE E SETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se o Plenário do Conselho Federal de Farmácia (CFF), no auditório da sede desse Conselho, localizado no Setor de Habitações Individuais Sul, Quadra Interna 15, Lote “L”, Lago Sul, em Brasília, Distrito Federal **Item 3. HOMOLOGAÇÕES - 3.3. Deliberação nº 3/2026 - Adequação do Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia do estado do Paraná (CRF/PR) à nova redação do artigo 53, conferida pela Resolução CFF nº 21/2025. Relator: Conselheiro Adônis Motta (RR).** Após o relator emitir voto favorável, o plenário passou à votação. **Decisão: O plenário do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade, homologou a Deliberação nº 3/2026, do CRF/PR, acompanhando o voto do relator.** Encaminhe-se aos setores competentes para as providências cabíveis. Cumpra-se. Brasília, 27 de fevereiro de 2026.

WALTER DA SILVA JORGE JOÃO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Walter da Silva Jorge João, Presidente do Conselho Federal de Farmácia**, em 02/03/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **1049853** e o código CRC **524ABA94**.